



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Barbosa

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 082/2018

Autor: Carlos Augusto Barbosa

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo, a presente indicação, objetivando que seja concedido aos guardas municipais responsáveis pela fiscalização de trânsito municipal a gratificação estabelecida na Lei Municipal n.º 721/2006.

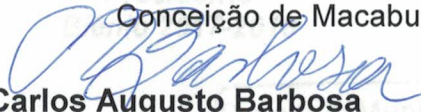
JUSTIFICATIVA

O Município em sua missão constitucional de organizar, coordenar e fiscalizar o trânsito dentro do seu território, instituiu no ano passado a sua JARI, dando o pontapé inicial na sua polícia administrativa de trânsito, dentro de sua competência.

Para tal missão, 07 guardas municipais foram utilizados para cumprir tal papel, sem qualquer gratificação para isto, percebendo remuneração igual aos demais guardas municipais, desta forma, como meio de justiça salarial serve a presente indicação para que o Executivo estenda o benefício concedido na Lei Municipal n.º 721/2006, a todos os guardas que venham exercer a função de polícia administrativa de trânsito, consistente em 20% a mais em seu salário base.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 21 de maio de 2018.


Carlos Augusto Barbosa
Vereador

PROTOCOLO GERAL